



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 49 DE 21 DE MAIO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSTANTES NAS TABELAS I E II DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.094 DE 03 DE MAIO DE 2006”.

A Excelentíssima Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr^a. **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Miranda constantes nas tabelas I e II, do Anexo Único da Lei Municipal 1.094, de 03 de maio de 2006.

Parágrafo Único - A alteração de que trata o “caput” deste artigo dar-se-á de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - A estrutura do Plano de cargos e carreira composta de grupos, categorias funcionais e respectivas referências, fica estabelecida na conformidade com os Anexos I, II e III da Lei Municipal n. 1.077 de 01 de julho de 2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do ano de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Miranda
Respeito por você



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

ANEXO UNICO TABELA DE REMUNERAÇÃO
TABELAI CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE							
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	678,00	711,90	726,67	759,71	778,82	811,28	828,67
2	713,93	749,63	771,30	806,35	826,12	860,53	894,96
3	718,79	754,73	790,65	826,60	862,52	898,46	904,43

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Secretário Geral	DAG -1	3.060,00
Chefe de Gabinete	DAS -1	2.282,59
Assessor Jurídico	DAS -1	2.282,59
Diretor Administrativo	ASI - I	1.755,83
Assessor Especial	ASI-I	1.463,20
Assessor Parlamentar	AA -1	729,60
Assessor de Imprensa	AA -II	745,20
Assessor Legislativo	AA - III	760,10